



LEI N. 10.941.

Autor: Vereador Odair de Oliveira Lima.

Denomina a Rua 57.002, situada na Zona 57.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, no uso das
atribuições legais, sanciono a seguinte**

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Pioneiro Emílio Fregonezi** a Rua 57.002, situada na Zona 57, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete